

PORTARIA Nº 089-A/UNOESC-R/2015 – Educação Física

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante
Institucional do curso de **Educação Física**
da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon,
no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante** - NDE Institucional, do curso de **Educação Física** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, oferecido em Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira, Xanxerê e Chapecó, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010, de 09 de dezembro de 2010, conforme segue:

- I. Campus de Chapecó
 - a) Carlos Miguel Porto Almeida
 - b) Celso Paulo Costa
 - c) Dirce Welchen
 - d) Paulo Pagliari
 - e) Sandra Rogéria de Oliveira
- II. Campus de Joaçaba
 - a) Dagmar Bittencourt Mena Barreto
 - b) Elisabeth Baretta
 - c) Leoberto Ricardo Grigollo
 - d) Marly Baretta
 - e) Rudy José Nodari Junior
- III. Campus de São Miguel do Oeste
 - a) Andréa Jaqueline Prates Ribeiro
 - b) Clenio Lago
 - c) Giovana Maria Di Domenico Silva
 - d) Marisete Camini
 - e) Sandra Fachineto
 - f) Valdeci Luiz Dassoler
- IV. Campus de Videira
 - a) Claudriana Locatelli
 - b) Ederlei Aparecida Zago
 - c) Geraldo Vieceli

Universidade do Oeste de Santa Catarina

- d) Jaisson Bordignon
- e) Ricelli Endrigo Ruppel da Rocha

V. Campus de Xanxerê

- a) Claudio Luiz Orço
- b) Deonilde Balduino
- c) Elizandra Iop
- d) Sandro Claro Pedrozo
- e) Sérgio Ricardo Mendes dos Santos

Art 2º - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

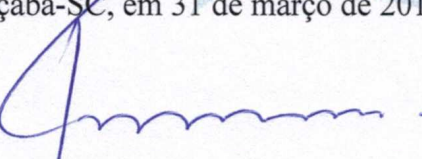
- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso.

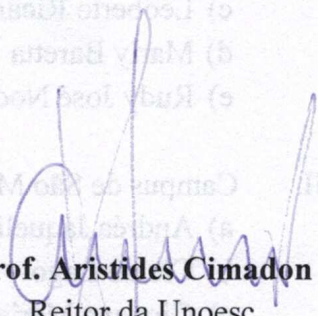
Art 3º - O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm suas normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 067/UNOESC-R/2014 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 31 de março de 2015


Prof. Ricardo Marcelo de Menezes
Pró-reitor de Graduação da Unoesc


Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc